

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1522 de 06/09/2002

DECRETO Nº 10.751/2002  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-449051	Obras e Instalações	7.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

uf

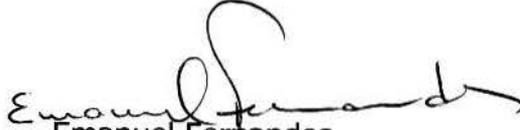


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.751

2

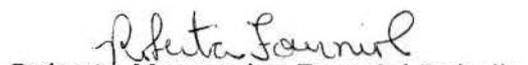
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro  
de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos